

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 792 - DE 01 A 07 DE ABRIL DE 2013 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 68/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Altera a redação do parágrafo único do artigo 19 da Lei Complementar n.º 22 de 20 de dezembro de 2007."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 19 da Lei Complementar n.º 22 de 20 de dezembro de 2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 19 (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

Parágrafo único. O Adicional de que trata este artigo tem natureza permanente, não sendo base, entretanto, para a contribuição previdenciária, podendo ser cumulado com qualquer outra vantagem decorrente de jornada ou regime especial de trabalho.

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 69/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar n.º 64 de 28 de fevereiro de 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Complementar n.º 64 de 28 de fevereiro de 2013, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 1º Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande e do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV - a gratificação de assiduidade no percentual de 5% (cinco por cento) calculados sobre os vencimentos do servidor, a qual será concedida a todos os servidores estatutários e empregados públicos em efetivo exercício que cumpram mensalmente os seguintes requisitos:

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 70/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Acrescenta o § 4º ao artigo 99 da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao artigo 99 da Lei Municipal n.º 195 de 23 de dezembro de 2003, o qual vigorará com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 99 (...)

"(...)"

§ 4º Em todos os casos, os requisitos previstos nos incisos II e VII do § 1º deste artigo serão obrigatórios no primeiro pedido de concessão do benefício e deverão ser observados novamente tão somente após 04 (quatro) pedidos subsequentes ao primeiro e assim sucessivamente quando da nova apresentação.

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 948/2013
De 01 de abril de 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial R\$ 609.545,00 (seiscientos e nove mil, quinhentos e nove mil, quinhentos e quatro e cinco reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 609.545,00 (seiscientos e nove mil, quinhentos e quatro e cinco reais) conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0012.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1497 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 164.600,00
10.301.0012.2.048-3.3.90.36.00.00.00.1389 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 50.000,00
10.301.0012.2.048-3.3.90.36.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 100.000,00
10.301.0012.2.047-3.3.90.36.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 100.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
08.243.0011.2.074-3.3.90.39.00.00.00.1873 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. 189.945,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans
06.181.0017.2.085-3.3.90.39.00.00.00.1509 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 609.545,00 (seiscientos e nove mil, quinhentos e quatro e cinco reais), apontado no artigo 1º serão utilizados os cancelamentos das dotações no orçamento como segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0012.2.047-3.3.90.36.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
10.301.0012.2.053-3.3.90.36.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO 164.600,00
10.301.0012.2.048-3.3.90.36.00.00.00.1389 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 50.000,00
10.301.0012.2.047-3.3.90.36.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 50.000,00
10.301.0012.2.050-3.3.90.36.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 100.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
08.243.0011.2.074-3.3.90.39.00.00.00.1873 - MATERIAL DE CONSUMO 189.945,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Funtrans
06.181.0017.2.085-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. 5.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2013 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 949/2013
De 01 de abril de 2013.

SÚMULA: Autoriza celebrar contrato de comodato de imóvel com a Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, autorizado a celebrar contrato de comodato, com a Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande, CNPJ n. 05.626.905/0001-95, do imóvel de propriedade do Município constante da Matrícula n. 2.597 do Cartório do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, Paraná, situado na Rua Limeira, 742, Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º. O contrato de comodato de que trata esta Lei será celebrado a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º. A Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande, compromete-se a respeitar e cumprir as Servidões constantes do R-2 e da Av-3, da Matrícula n. 2.597 do Cartório do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 4º. O imóvel, objeto desta Lei, se destina à construção de sede própria, com início da obra em um prazo máximo de 02 (dois) anos e conclusão da mesma em um prazo máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação da presente Lei, pela Associação dos Amigos do Hospital da Fazenda Rio Grande, para desenvolvimento de suas atividades, com imediata reversão para o Município na hipótese de não observância dos prazos mencionados neste artigo.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do estabelecido no "caput" deste artigo ou findo o prazo estabelecido no artigo 2º, as construções e benfeitorias edificadas no imóvel ficam automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 950/2013
De 01 de abril de 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Município de Fazenda Rio Grande, por meio do Chefe do Poder Executivo, a ter Gestor associado do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR - e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, autorizado para, por meio do Chefe do Poder Executivo, ter Gestor associado ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR.

Art. 2º A presente Lei reconhece a condição do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, por meio de seu Gestor, de associado ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Paraná – COGEMAS-PR – ficando o mesmo autorizado nos termos do Estatuto do referido Colegiado a realizar a contribuição da anuidade solidária ou outra contribuição que venha a existir.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 951/2013
DE 01 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Autoriza a Criação do Programa Municipal de Monitoramento Comercial – Comércio Seguro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Marcio Wozniack, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Programa Municipal de Monitoramento Comercial – Comércio Seguro, no município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais da cidade de Fazenda Rio Grande, nas áreas de abrangência do programa, poderão instalar uma ou mais câmeras de monitoramento em frente ao seu comércio direcionadas para a rua.

Parágrafo único. As áreas de abrangência de que trata esse "caput", serão definidas pelo Poder Executivo junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º (VETADO)

§ 1º (VETADO)

Art. 4º Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com a Polícia Militar, Polícia Civil, Associação Comercial, estabelecimentos comerciais e outras entidades que achar necessário para a aplicação deste Programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada pelo Poder Executivo.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

Autoria:
Marcio Wozniack

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3358/2013
De 01 de abril de 2013.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial R\$ 609.545,00 (seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n.º 948/2012,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 609.545,00 (seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0012.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1497 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL 164.600,00
10.301.0012.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00.1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 50.000,00
10.301.0012.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 100.000,00
10.301.0012.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 100.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social
08.243.0011.2.074-3.3.90.36.00.00.00.00.1873 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. 189.945,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
18.01 - Funtrans
06.181.0017.2.085-3.3.90.93.00.00.00.00.1509 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 609.545,00 (seiscentos e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), apontado no artigo 1º serão utilizados os cancelamentos das dotações no orçamento como segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0012.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
10.301.0012.2.053-3.3.90.36.00.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO 164.600,00
10.301.0012.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00.1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. 50.000,00
10.301.0012.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. 50.000,00
10.301.0012.2.053-3.3.90.36.00.00.00.00.1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. 100.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social
08.243.0011.2.074-3.3.90.36.00.00.00.00.1873 - MATERIAL DE CONSUMO 189.945,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
18.01 - Funtrans
06.181.0017.2.085-3.3.90.93.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

"(...)"

SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Divisão do Trabalho
Seção Agência do Trabalhador
Setor Adm da Agência do Trabalhador
Seção do PPD
Seção do Seguro Desemprego
Seção de Teleconferência
Setor de Teleconferência
Seção de Intermediação

Divisão de Captação
Seção de Captação de Vagas
Setor de Captação de Vagas

Divisão da Cidade Empreendedora
Seção Cidade do Empreendedor
Setor de Organização e Análises
Setor de Apoio ao SEBRAE e Operações
Setor de Controle Operacional
Setor de Captação e Expansão

"(...)"

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n.º 3343 de 04 de março de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3360/2013.
De 01 de abril de 2013.

Súmula: "Autoriza a realização de concurso público para cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido no Procedimento Administrativo n.º 5.538/13,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme dispõem as Leis Municipais: Complementar n.º 47 de 01.12.2011; n.º 35 de 08.01.2010; n.º 22 de 20.12.2007; n.º 27 de 31.03.2008; n.º 48 de 02.04.2012; Ordinárias n.º 168 de 20.05.2003, e o Decreto Municipal n.º 3049 de 27.01.2012, dos Grupos Ocupacionais: SUPERIOR; MÉDIO - TÉCNICO; BÁSICO; MAGISTÉRIO E GUARDA MUNICIPAL; para os cargos de:

GRUPO OCUPACIONAL: BÁSICO		
CARGO	Nº VAGAS OFERTADAS	HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	40
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	20	40
CARPINTEIRO	1	40
COZINHEIRO	CR	40
ELETRICISTA	CR	40
ENCANADOR	CR	40
JARDINEIRO	CR	40
LAVADOR DE VEÍCULO	CR	40
MECÂNICO	CR	40
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	CR	40
OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	CR	40
PADEIRO/CONFITEIRO	2	40
PEDREIRO	CR	40
PINTOR DE PAREDE	1	40
SERVEnte	5	40
GRUPO OCUPACIONAL - MÉDIO TÉCNICO		



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CARGO	Nº VAGAS OFERTADAS	HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CR	40
AUXILIAR DE FARMÁCIA	CR	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CR	40
DOCUMENTADOR ESCOLAR	CR	40
ESTOQUISTA REPOSITOR	5	40
INTERPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	1	40
TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS E ORÇAMENTOS	CR	40
TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CR	40
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4	24
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CR	40
GRUPO OCUPACIONAL - SUPERIOR		
CARGO	Nº VAGAS OFERTADAS	HORAS SEMANAIS
ARQUITETO E URBANISTA	1	40
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	40
FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	3	30
FONOaudiólogo	CR	40
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	12	12X36
MÉDICO AUDITOR	CR	20
MÉDICO DA FAMÍLIA	12	40
MÉDICO DO TRABALHO	1	20
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 40 HORAS	1	40
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	7	12x36
MÉDICO INFECTOLOGISTA	CR	40
MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	4	12X36
MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA	4	12X36
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - PLANTONISTA	4	12X36

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

MÉDICO CARDIOLOGISTA - PLANTONISTA	2	12X36
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - PLANTONISTA	4	12X36
MÉDICO NEUROLOGISTA - PLANTONISTA	2	12X36
MÉDICO PEDIATRA	2	40
MÉDICO PSIQUIATRA	2	20
NUTRICIONISTA	1	40
PEDAGOGO SOCIAL	3	40
PSICOLOGO	3	40

GRUPO OCUPACIONAL - MAGISTÉRIO

CARGO	Nº VAGAS OFERTADAS	HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE ARTE	CR	20
PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)	CR	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	20
PROFESSOR DE TEATRO	CR	20
PROFESSOR - 20 HORAS	50	20
PROFESSOR - 40 HORAS	CR	40

GRUPO OCUPACIONAL - GUARDA MUNICIPAL

CARGO	Nº VAGAS OFERTADAS	HORAS SEMANAIS
GUARDA MUNICIPAL	CR	40

Fica assegurado o recebimento de remuneração equivalente ao valor do menor vencimento dos Servidores Públicos fixado no Município de Fazenda Rio Grande
CR = Cadastro de Reserva

Parágrafo único. A contratação se dará de acordo com as Leis Municipais e em especial a Lei Municipal n.º 168 de 20 de maio de 2003, sob regime Estatutário.

Art. 2º Fica autorizada a realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos do Quadro de Empregados Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, conforme dispõem as Leis Municipais; Complementar n.º 46 de 04.11.2011; Ordinária n.º 316 de 25.11.2005 e o Decreto Municipal n.º 3048 de 27.01.2012, para os cargos de:

CARGO	Nº VAGAS OFERTADAS	HORAS SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8	40
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2	40

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único. A contratação se dará de acordo com a Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, Decreto-lei n.º 5.452/1943.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de empresa para a realização de Concurso Público, na forma da Lei, referente aos cargos acima relacionados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3361/2013.
De 03 de abril de 2013.

Súmula: "Nomeia para ocupar cargo comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Administração, Janderson Rodrigues Modolo, portador do RG n.º 13.219.507-2-SESP/PR e do CPF/MF n.º 096.056.759-35, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3362/2013.
De 05 de abril de 2013.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Marlene Figueiró, portadora do RG n.º 13/R1.412647-SSP/SC, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3363/2013.
De 05 de abril de 2013.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n.º 5.908/2013,

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Saúde, Sebastião Antônio de Oliveira, matrícula n.º 351.709, a partir de 20 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 56/2013
De 03 de Abril de 2013

Súmula: Concede diárias a servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da " capacitação sobre o programa crescer em família." realizado em Curitiba/PR, nos dias 01, 02 e 03 de Abril do corrente, conforme processo n.º 6191/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Régina célia de oliveira belo	037.317.029-75	Assistente Social	3	R\$ 55,15	R\$ 165,45
Denise do Rocio Grebos	995.796.779-72	Professora	3	R\$ 55,15	R\$ 165,45
Zilma Aparecida Pinto Mariano	022.617.889-75	Assistente Social	3	R\$ 55,15	R\$ 165,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Abril de 2013.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ		FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ		FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ																																																						
PORTARIA N.º 57/2013. De 03 de abril de 2013.		PORTARIA N.º 59/2013. De 03 de abril de 2013.		PORTARIA N.º 60/2013. De 03 de abril de 2013.																																																						
SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n.º 6.266/2013, RESOLVE Art. 1.º Fica designada para o exercício da Função de Chefia da Divisão de Apoio Administrativo ao Gabinete, a servidora Charlene Cris Passos dos Santos, matrícula n.º 351.278, a partir de 01 de abril de 2013. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013. <i>Francisco Luis dos Santos</i> Prefeito Municipal		SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função de chefia". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE Art. 1.º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do servidor</th> <th>Lotação</th> <th>Matrícula</th> <th>Chefia Destituída</th> <th>Destituição a partir de:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Rozinete Maria Sarote</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>349.295</td> <td>Seção de Controle de Patrimônio Público</td> <td>01/04/2013</td> </tr> <tr> <td>Marcos Cesar Nêris</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>349.400</td> <td>Sector de Bens Imóveis</td> <td>01/04/2013</td> </tr> </tbody> </table> Art. 2.º Fica designado o servidor relacionado na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do servidor</th> <th>Lotação</th> <th>Matrícula</th> <th>Chefia Designada</th> <th>Designação a partir de:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Marcos Cesar Nêris</td> <td>Secretaria Municipal de Administração</td> <td>349.400</td> <td>Seção de Controle de Patrimônio Público</td> <td>01/04/2013</td> </tr> </tbody> </table> Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1.º e 2.º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013. <i>Francisco Luis dos Santos</i> Prefeito Municipal		Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:	Rozinete Maria Sarote	Secretaria Municipal de Administração	349.295	Seção de Controle de Patrimônio Público	01/04/2013	Marcos Cesar Nêris	Secretaria Municipal de Administração	349.400	Sector de Bens Imóveis	01/04/2013	Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:	Marcos Cesar Nêris	Secretaria Municipal de Administração	349.400	Seção de Controle de Patrimônio Público	01/04/2013	SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE Art. 1.º Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do servidor</th> <th>Lotação</th> <th>Matrícula</th> <th>Chefia Designada</th> <th>Designação a partir de:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>João Francisco de Queiroz</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>351.415</td> <td>Seção de Manutenção de Prédios Públicos</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>Josiane Carvalho de Oliveira</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>349.312</td> <td>Sector de Elaboração de Projetos</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>Ariel Claro</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>351.047</td> <td>Seção de Manutenção</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>João Maria Carvalho de Oliveira</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>351.098</td> <td>Sector de Operações de Máquinas</td> <td>20/03/2013</td> </tr> </tbody> </table> Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013. <i>Francisco Luis dos Santos</i> Prefeito Municipal		Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:	João Francisco de Queiroz	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.415	Seção de Manutenção de Prédios Públicos	20/03/2013	Josiane Carvalho de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras Públicas	349.312	Sector de Elaboração de Projetos	20/03/2013	Ariel Claro	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.047	Seção de Manutenção	20/03/2013	João Maria Carvalho de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.098	Sector de Operações de Máquinas	20/03/2013			
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:																																																						
Rozinete Maria Sarote	Secretaria Municipal de Administração	349.295	Seção de Controle de Patrimônio Público	01/04/2013																																																						
Marcos Cesar Nêris	Secretaria Municipal de Administração	349.400	Sector de Bens Imóveis	01/04/2013																																																						
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:																																																						
Marcos Cesar Nêris	Secretaria Municipal de Administração	349.400	Seção de Controle de Patrimônio Público	01/04/2013																																																						
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:																																																						
João Francisco de Queiroz	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.415	Seção de Manutenção de Prédios Públicos	20/03/2013																																																						
Josiane Carvalho de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras Públicas	349.312	Sector de Elaboração de Projetos	20/03/2013																																																						
Ariel Claro	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.047	Seção de Manutenção	20/03/2013																																																						
João Maria Carvalho de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.098	Sector de Operações de Máquinas	20/03/2013																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do servidor</th> <th>Lotação</th> <th>Matrícula</th> <th>Chefia Designada</th> <th>Designação a partir de:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>João Carlos da Silva</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>29.301</td> <td>Divisão de Manutenção</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>Leandro José Ramos Gomes</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>351.168</td> <td>Divisão de Construção Civil</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>Alcebíades Antunes Teixeira</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>351.218</td> <td>Seção de Construção Civil</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>João Ciriho da Luz</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>351.211</td> <td>Sector de Apoio Topográfico</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>Ederson Renato Barbosa</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>351.039</td> <td>Seção de Pavimentação Comunitária</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>Amos Clayton Carneiro</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>351.088</td> <td>Seção de Pavimentação e Drenagem</td> <td>20/03/2013</td> </tr> </tbody> </table>		Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:	João Carlos da Silva	Secretaria Municipal de Obras Públicas	29.301	Divisão de Manutenção	20/03/2013	Leandro José Ramos Gomes	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.168	Divisão de Construção Civil	20/03/2013	Alcebíades Antunes Teixeira	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.218	Seção de Construção Civil	20/03/2013	João Ciriho da Luz	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.211	Sector de Apoio Topográfico	20/03/2013	Ederson Renato Barbosa	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.039	Seção de Pavimentação Comunitária	20/03/2013	Amos Clayton Carneiro	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.088	Seção de Pavimentação e Drenagem	20/03/2013	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do servidor</th> <th>Lotação</th> <th>Matrícula</th> <th>Chefia Designada</th> <th>Designação a partir de:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Naves Campos Duarte</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>44.501</td> <td>Seção de Topografia</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>Gustavo Gonçalves Quadros</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>349.338</td> <td>Divisão de Gestão Administrativa e Projetos</td> <td>20/03/2013</td> </tr> <tr> <td>Sandro Teixeira Ribeiro</td> <td>Secretaria Municipal de Obras Públicas</td> <td>350.888</td> <td>Divisão de Engenharia</td> <td>20/03/2013</td> </tr> </tbody> </table>		Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:	Naves Campos Duarte	Secretaria Municipal de Obras Públicas	44.501	Seção de Topografia	20/03/2013	Gustavo Gonçalves Quadros	Secretaria Municipal de Obras Públicas	349.338	Divisão de Gestão Administrativa e Projetos	20/03/2013	Sandro Teixeira Ribeiro	Secretaria Municipal de Obras Públicas	350.888	Divisão de Engenharia	20/03/2013
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:																																																						
João Carlos da Silva	Secretaria Municipal de Obras Públicas	29.301	Divisão de Manutenção	20/03/2013																																																						
Leandro José Ramos Gomes	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.168	Divisão de Construção Civil	20/03/2013																																																						
Alcebíades Antunes Teixeira	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.218	Seção de Construção Civil	20/03/2013																																																						
João Ciriho da Luz	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.211	Sector de Apoio Topográfico	20/03/2013																																																						
Ederson Renato Barbosa	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.039	Seção de Pavimentação Comunitária	20/03/2013																																																						
Amos Clayton Carneiro	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.088	Seção de Pavimentação e Drenagem	20/03/2013																																																						
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:																																																						
Naves Campos Duarte	Secretaria Municipal de Obras Públicas	44.501	Seção de Topografia	20/03/2013																																																						
Gustavo Gonçalves Quadros	Secretaria Municipal de Obras Públicas	349.338	Divisão de Gestão Administrativa e Projetos	20/03/2013																																																						
Sandro Teixeira Ribeiro	Secretaria Municipal de Obras Públicas	350.888	Divisão de Engenharia	20/03/2013																																																						



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 61/2013.
De 03 de abril de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da Função de Suporte Pedagógico e designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da Função de Suporte Pedagógico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.238/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da Função de Suporte Pedagógico, a servidora **Maria Aparecida Borges Lakonaki**, matrículas n. 348.831 e 351.406, da Escola Municipal São Gabriel, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da Função de Suporte Pedagógico, a servidora **Kátia Regina Stori da Silva**, matrículas n. 276.901 e 348.791, na Escola Municipal São Gabriel, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º. Fica designada para o exercício da Função de Suporte Pedagógico, a servidora **Rosângela da Silva Gomes**, matrículas n. 348.202 e 266.901, na Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Feri, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 63/2013.
De 03 de abril de 2013.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 6.174/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Irene Santos da Silva**, matrícula n. 348.332, na Escola Municipal Guisela K. Rieke, turno da tarde, a partir de 01 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 65/2013.
De 03 de abril de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefe e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefe".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Paula Roberta P. Bronkow	Secretaria Municipal de Administração	351.242	Seção de Apoio ao FAZPREV	01/03/2013

Art. 2º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Paula Roberta P. Bronkow	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	351.242	Seção de RH	01/03/2013

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 62/2013.
De 03 de abril de 2013.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Educação Especial e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.236/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora **Alessandra Branco Sumini**, matrícula n. 102.301, da Escola Municipal Santa Fé, período da manhã, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Marleni Oldoni Lelis**, matrícula n. 351.407, na Escola Municipal Santa Fé, período da manhã, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 64/2013.
De 03 de abril de 2013.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.235/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Elaine Lucília Pereira Borba**, matrícula n. 349.485, na Escola Municipal Amaldo Busato, turno da manhã, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 66/2013.
De 03 de abril de 2013.

SÚMULA: "Coloca servidora pública municipal à disposição do Instituto de Identificação do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 5.975/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, a servidora pública municipal, **Giuliane Muniz Borges Petry**, matrícula n.º 22.801, para desempenhar suas atividades no setor de documentação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no exercício das suas funções, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 67/2013.
De 04 de abril de 2013.

SÚMULA: "Destituí servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designo servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 0.234/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Carmila Kolosovski	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.593	Divisão de Administração e Estatística de Trânsito	01/04/2013
Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.323	Divisão de Sinalização e Fiscalização de Tráfego	01/04/2013
Carlos Henrique da Silva Reis	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.137	Seção de Fiscalização	01/04/2013
Edriana Regina Galvão	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.143	Seção de Educação no Trânsito	01/04/2013

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Edriana Regina Galvão	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.143	Divisão de Administração e Estatística de Trânsito	01/04/2013
Marivaldo de Mello	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.656	Divisão de Manutenção de Vias Públicas	01/04/2013

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2013.

Francisco Luis dos Santos
Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 060/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 25 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MICHELE DA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Marcelo Dantas Leite	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.507	Seção de Controle e Manutenção de Tráfego	01/04/2013
Eliane Barbosa dos Santos	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.142	Seção de Sinalização e Fiscalização de Trânsito	01/04/2013
Leomar Edson Francisco	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.854	Seção de Manutenção de Vias Terrestres	01/04/2013

Art. 2º. Ficam designados os servidores relacionados na tabela abaixo para responderem pelas respectivas chefias mencionadas na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a elas correlatas:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Carmila Kolosovski	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.593	Seção de Desenvolvimento e Educação no Trânsito	01/04/2013
Luana de Fátima Gonçalves Bergamasco	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.323	Seção de Administração	01/04/2013
Carlos Henrique da Silva Reis	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.137	Divisão de Sinalização e Fiscalização de Tráfego	01/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 059/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de Cirurgião Dentista

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 25 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 005/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KARINE THAIS SECCHI	CIRURGIÃO DENTISTA	S. M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 061/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 26 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
ERONI DA SILVA LEMES DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E
JANETE GONÇALVES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 062/2013 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, e de acordo com os protocolos, processos e ofícios nº 79023/13, 105765/13, 105152/13, 106754/13, 2367/13, 3459/13, 4596/13, 025/13, 040/13, 062/13, 120/13 e 171/13, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 063/2013 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
868/2013	249301	Leonardo Fernandes Pimentel	Guarda Municipal	01/04/13 a 30/06/13	Guarda Municipal
3377/2013	348867	Luciane Mari Branchet	Assistente Social	01/04/13 a 30/06/13	CRAS Gralha Azul
137/13	63401	Sueli Ap Pereira de Castro	Auxiliar de Enfermagem	01/04/13 a 30/04/13	Hospital Municipal
20316/12	270001	Marina Aparecida Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/13 a 30/04/13	Hospital Municipal
2778/13	162901	Silezia Gomes	Enfermeira	01/04/13 a 30/04/13	U.S. Eucaliptos
4473/13	66201	Vilmara Gonçalves	Agente de Saúde	01/04/13 a 30/04/13	Pronto Atendimento

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 062/2013 - SMA

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
96301	MARCELO LUZ FRIMINO	SERVENTE	01/04/13 a 30/04/13	CEMITÉRIO MUNICIPAL
351242	PAULA ROBERTA PEDRICONI	DOCUMENTADOR ESCOLAR	01/04/13 a 30/04/13	RECURSOS HUMANOS
11401	CRISTIANE DUWE NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/13 a 27/02/13	FÓRUM FRG
350110	MARIO ALTAR MACHADO	TÉC EM CONTROLE CONTÁBIL	01/04/13 a 30/04/13	PRESTAÇÃO DE CONTAS
8001	APARECIDO PEREIRA	GUARDA	01/04/13 a 30/04/13	GUARDA MUNICIPAL
101301	JORGE LURENÇO DE OLIVEIRA	GUARDA	01/04/13 a 30/04/13	GUARDA MUNICIPAL
251901	JOÃO BORGES	GUARDA	01/04/13 a 30/04/13	GUARDA MUNICIPAL
249701	RONALDO ADRIANO DA SILVEIRA	GUARDA	01/04/13 a 30/04/13	GUARDA MUNICIPAL
351689	BRUNO JOSÉ ZERMANI SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01/04/13 a 30/04/13	GUARDA MUNICIPAL
351677	KATIA CRISTINA DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	01/04/13 a 30/04/13	GUARDA MUNICIPAL
350989	DEISE DA ROCHA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/13 a 30/04/13	S.M. URBANISMO
351225	MAURIE NOWICKI DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/13 a 30/04/13	S.M.A.S.H
351004	BERNARDETE KOS	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/13 a 30/04/13	S.M.A.S.H
350745	JAQUELINE VAZ CORDEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/13 a 30/04/13	S.M.A.S.H
350648	BROMILDA DOS SANTOS FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/13 a 30/04/13	S.M.A.S.H
349401	TATIANE BERDUSCO DE SOUZA	TÉC EM CONTROLE CONTÁBIL	15/03/13 a 13/04/13	S.M. ADMINISTRAÇÃO
351627	JOÃO ADEMILSON VAZ	AGENTE DE TRANSITO	01/04/13 a 30/04/13	S.M. DEFESA SOCIAL
349431	INÊS MARTA BOKO MENDES	TÉC EM CONTROLE CONTÁBIL	15/03/13 a 14/05/13	S.M. ADMINISTRAÇÃO
350179	HERMILTO EMILIO MONTOWSKI JUNIOR	ANALISTA DE SUPORTE	01/04/13 a 30/04/13	S.M. ADMINISTRAÇÃO
351470	CAIO DUARTE BORYÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/13 a 30/04/13	S.M.A.S.H



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 064/2013 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, e de acordo com o ofício nº 064/13, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 064/2013 - SMA

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
351753	JOSIANE LOPES MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/03/13 à 30/03/13	US HORTÊNCIA
350079	EDUARDO DUTRA ANDREO	ASSESSOR E COORDENADOR	25/03/13 à 03/04/13	CAPS
351025	ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/13 à 30/04/13	US IGUAÇÚ
238901	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/13 à 30/04/13	US NAÇÕES
282501	SUELY CAMARGO TAFFAREL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/13 à 30/04/13	PRONTO ATENDIMENTO
349083	ELIZABETE SZEZERBATZ ZANATO PIMENTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/13 à 30/04/13	US NAÇÕES
348966	VANDERLI VOIT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/13 à 30/04/13	US HORTÊNCIA
351760	ANGELA ADRIANA MIKOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/13 à 30/04/13	HOSPITAL MUNICIPAL
348584	MARIA IVONE SPERUM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/13 à 30/04/13	HOSPITAL MUNICIPAL
351484	MÔNICA TERESINHA CHEMPCEK	NUTRICIONISTA	01/04/13 à 30/04/13	HOSPITAL MUNICIPAL
264101	REUBE FRANÇA DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/13 à 01/05/13	PRONTO ATENDIMENTO
280201	JAIR ANTONIO ZANIN	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01/04/13 à 20/04/13	PRONTO ATENDIMENTO
350060	SIMONE ALBINO B HORTMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/04/13 à 07/05/13	HOSPITAL MUNICIPAL
19201	EUGENIO DE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA	08/04/13 à 07/05/13	SMS
351702	EVANIRA DALILA DA SILVA PARADELA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/04/13 à 09/05/13	US HORTÊNCIA
349061	MICHELE PIRES FERREIRA VINHOTI	CIRURGIÃO DENTISTA	15/04/13 à 24/04/13	US NAÇÕES
348798	CRISTIANE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	15/04/13 à 29/04/13	PRONTO ATENDIMENTO
349787	ANA CAROLINA RICCIO	ENFERMEIRA	22/04/13 à 21/05/13	US SÃO SEBASTIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 065/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
ENFERMEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 01 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 005/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JAQUELINE DANIEL	ENFERMEIRO	S.M.SAÚDE

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 066/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Cozinheiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de COZINHEIRO, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 01 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SANDRO DE LIMA SANTOS CARDOSO	COZINHEIRO	S.M.E.C.E

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 067/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 01 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PATRICIA PEREIRA DOS REIS PAVONI	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 068/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 01 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIA RAFAELI ALVES PEREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

JULIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 069/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor de Educação Física

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 01 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
BRUNO CESAR BRITES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 071/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 02 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ARLETE GONÇALVES DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E
ELIANE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E
JOSIANE DAS VIRGENS PORTO	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E
MARIA MADALENA RODRIGUES	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E
OLIVIA CORDEIRO GOIS ROCHA	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E
SUZIELE DOS REIS CORREA	PROFESSOR 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 073/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Saúde Bucal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Classe A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de 02 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 005/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LYSLAENE APARECIDA KORMANN DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 070/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Assistente Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 01 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 007/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANA CAROLINE LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.A

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 072/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor de Educação Física

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 02 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CLAUDIO CASCARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 074/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Assistente Administrativo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 02 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 005/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARLENE FIGUEIRÓ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 075/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Agente de Trânsito

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 008/2008, para ocupar o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, Classe - A - nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 02 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 008/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S
ANDRIELI DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S
CICERO ROMÃO DE MORAES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S
CLAUDIMIRO GARBIN	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S
CRISTIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S
GLAUCIO RICARDO LEVIN	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 077/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Auxiliar de Farmácia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, Classe A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 02 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 005/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARLENE CARVALHO CORREA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	S.M.SAÚDE
ROSEMARY HONORATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	S.M.SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 079/2013 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
855/13	DEBORA MORAES DA SILVA	348.396	PROFESSOR 20 HORAS	11/03/13	S.M.E.C.E
885/13	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS	349.346	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/03/13	S.M.S
900/13	CRISTIANE REGINA DO ROSARIO	351.990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/13	S.M.S
910/13	TATIANE DA SILVA	348.161	PROFESSOR 20 HORAS	18/03/13	S.M.E.C.E
989/13	MARLY DE FATIMA DOS SANTOS CLARO	349.794	AUX. SERVIÇOS GERAIS	21/03/13	S.M.S
1015/13	ADRIANA AYRES	121.801	PROFESSOR 20 HORAS	22/03/13	S.M.E.C.E

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 04 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 076/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Agente de Trânsito

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 008/2008, para ocupar o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, Classe - A - nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 02 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 008/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSE LUIZ ALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S
LUCIANO EDSON THOMAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S
MARIA DO CARMO SOARES DE LIMA PEDRO	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S
PATRICIA DA SILVA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S
ROMARIO ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 078/2013 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 03 de abril do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
TATIANE IVANKIO	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 031/2013

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 03/13
De 12 de Março de 2013.

Súmula: Regulamenta os Procedimentos Administrativos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei, e

Considerando que o número de crianças com faixa etária para frequentar os Centros Municipais de Educação Infantil excede o número de vagas disponíveis;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos referentes à organização interna dos Centros Municipais de Educação Infantil

RESOLVE

CAPÍTULO I

Do processo de admissão das crianças

Art.1º - O processo de admissão das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil priorizará as famílias com as menores rendas 'per capita' considerando a insuficiência para promover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos.

§1º Do total de vagas ofertadas nos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil 80% (oitenta por cento) serão destinadas aos filhos de mães trabalhadoras e 20% (vinte por cento) serão às crianças em situação de risco, cujas mães não trabalham;

§2º Dos 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas aos filhos de mães trabalhadoras, serão priorizadas as crianças cujas famílias apresentem as menores rendas per capita.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Art.2º - O processo de admissão obedece a cinco momentos distintos, sendo eles:

- I - cadastro de intenção por vaga, realizado na central de vagas;
- II - seleção das famílias a serem visitadas;
- III - visita às famílias;
- IV - seleção das famílias visitadas;
- V - matrícula da criança.

Seção I Do cadastro de intenção por vaga

Art.3º - No preenchimento do cadastro de intenção por vaga deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I - a família deve, preferencialmente, pertencer à comunidade onde se localiza o Centro Municipal de Educação Infantil pretendido, podendo também ser considerada a necessidade da família;
- II - o fornecimento, pela família, de todas as informações necessárias para o futuro contato, caso haja a disponibilidade da vaga;
- III - as crianças com necessidades educacionais especiais serão incluídas nos Centros Municipais de Educação Infantil, havendo a disponibilidade da vaga, passando pelo processo de seleção e obedecendo ao critério de visita. A família será orientada que mesmo a criança frequentando o CMEI, deverá haver continuidade no acompanhamento em instituições especializadas, e por meio destas, receberão todas as orientações, sendo, então, de responsabilidade da família atender ao solicitado pela instituição indicada.

Seção II Da seleção das famílias

Art.4º - A seleção é uma etapa realizada pela Central de Vagas e pela Chefia da Divisão de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sempre que houver disponibilidade de vagas.

§1º - O processo inicia a partir de uma pré-seleção dos cadastros da lista de espera por vaga, realizados pela Central de Vagas durante todo o ano letivo.

§2º - Será considerado, na pré-seleção, os cadastros com as famílias de menor renda per capita e a situação de risco da criança.

§3º - Como parte do processo de seleção, será efetuada visita às famílias, para constatação dos dados, exclusivamente por Assistente Social credenciado no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, representante da Central de Vagas.

§4º - Na fase final do processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios:

- I - a criança deverá ter entre 4 meses a 3 anos;
- II - para a distribuição do total de vagas será atribuído o disposto no artigo 1º e respectivos parágrafos.

Seção III Da matrícula das crianças

Art.5º - As famílias selecionadas deverão comparecer a Central de Vagas, a fim de efetivar a matrícula da criança, munidas dos seguintes documentos:

- a) fotocópia da certidão de nascimento da criança, acompanhada do original;
- b) fotocópia do controle de vacinação da criança;
- c) comprovante de rendimento mensal de todos os membros da família: (declaração de trabalho - empresa, autônomo, mensalista ou diarista - assinado e carimbado pela empresa a qual trabalha registrado em cartório);
- d) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais e/ou responsável pela criança;
- e) comprovante de endereço da família, obrigatoriamente o talão de luz atualizado;
- f) Laudo médico acompanhado da liberação de apto pela perícia.

Art.6º - Os documentos mencionados no artigo 5º serão eventualmente objeto de consulta de autenticidade pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande, acionando em caso de necessidade: Receita Estadual, Receita Federal e Ministério Público Estadual. Constatando-se fraude, os responsáveis serão denunciados na Delegacia de Polícia.

Art.7º - As famílias selecionadas terão um prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação necessária para a efetivação da matrícula, após o prazo, será cedida a vaga para outra criança.

Parágrafo único - A apresentação da documentação será requerida semestralmente pela Central de Vagas.

Seção IV Da rematricula

Art.8º - A rematricula será realizada anualmente, nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Seção V Da formação das turmas

Art.9º - O número total de crianças não deverá exceder a capacidade padrão estabelecida para os Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.10º - A organização das turmas deverá obedecer aos seguintes critérios:

Idade	Relação adulto/criança	Número máximo de crianças por turma
0 a 1 ano	01 adulto para no máximo 5 crianças	*18 crianças
1 a 2 anos	01 adulto para no máximo 6 crianças	* 20 a 22 crianças
2 a 3 anos	01 adulto para no máximo 7 crianças	* 24 a 26 crianças
3 a 4 anos	01 adulto para no máximo 9 crianças	* 24 a 26 crianças

Obs: * Número de crianças por turma nos espaços dos Centros Municipais de Educação Infantil já existente, considerando a área mínima estabelecida (1m² por criança), em período integral.

Seção VI Da transferência

Art.11 - A transferência somente será efetivada mediante o contato prévio com a Central de Vagas e esta com a direção dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.12 - Na efetivação da transferência serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Perícia médica atualizada;
- b) Declaração do Centro Municipal de Educação Infantil onde a criança estava matriculada;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Fotocópia da ficha de identificação da criança (História da criança);
- e) Parecer descritivo da criança.

Parágrafo único - A transferência somente acontecerá entre Centros Municipais de Educação Infantil do município de Fazenda Rio Grande.

CAPÍTULO II Do desligamento da criança

Art.13 - Em função da existência de um Cadastro de lista de espera de crianças que necessitam de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, a criança poderá ser desligada quando ocorrerem as seguintes situações:

- I - após 15 (quinze) faltas consecutivas num período de um mês ou 30 (trinta) faltas alternadas num período de 03 (três) meses, sem apresentação de atestado médico ou justificativa antecipada;
- II - por interesse da família;

CAPÍTULO III Dos casos a serem acompanhados pelo Conselho Tutelar

Art.14 - Os encaminhamentos de solicitações de vagas feitas pelo Conselho Tutelar serão enviados a Central de Vagas, para análise e oferta de vaga conforme disposto no artigo 1º e respectivos parágrafos.

CAPÍTULO IV

Seção I Da organização administrativa

Art.15 - O Centro Municipal de Educação Infantil deverá manter a seguinte documentação:

- I - Em relação à pasta da família da criança:
 - a) Ficha de matrícula, que deverá ser renovada ao final do período letivo, ou conforme as mudanças de informações;
 - b) Ficha familiar (utilizada para anotar as ocorrências referentes à família);
 - c) Ficha de identificação da criança (História da criança);
 - d) Termo de responsabilidade para autorização de retirada da criança do CMEI (a partir de 14 anos);
 - e) Laudos médicos e atestados;
 - f) Declaração de desligamento;
 - g) Termo de compromisso dos pais;
 - h) Documentos solicitados no ato da matrícula;
 - i) Relatório referente ao desenvolvimento da criança no CMEI;
 - j) Ficha de autorização de fotos e vídeos;

II - Em relação à pasta individual dos funcionários do CMEI:

- a) Carta de apresentação;
- b) Ficha funcional;
- c) Declaração de comparecimento ao médico, nos casos de consultas médicas;
- d) Cópias de advertências e penalidades;
- e) Outros dados significativos em relação ao funcionário;
- f) Folhas ponto dos meses anteriores;
- g) Declaração de escolaridade/certificados.
- f) Ficha de ocorrências.

Parágrafo único: Todos os dados constantes na ficha funcional devem ter a ciência do funcionário, sempre que necessário.

Art.16 - A ficha de frequência dos funcionários deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelo responsável do Recursos Humanos da referida Secretaria.

Seção II Do livro de chamada

Art.17 - Os nomes das crianças deverão ser anotados corretamente no livro de chamada, de acordo com a certidão de nascimento dos menores.

§ 1º - Cabe ao responsável pela turma, com supervisão do Coordenador Pedagógico, efetuar o acompanhamento e atualização do livro de chamada, que deverá ser realizado diariamente para que possa ter conhecimento das faltas e presenças.

§2º - Os livros de chamada devem conter os registros dos conteúdos trabalhados diariamente, permanecendo na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil, à disposição, para qualquer eventualidade.

Seção III Do livro e/ou ficha de ocorrência por turma

Art.18 - O livro e/ou ficha de ocorrência tem por objetivo registrar as ocorrências significativas de cada turma e do CMEI como um todo. Cada sala deve possuir um livro e/ou ficha de ocorrência para os registros necessários referentes àquela turma.

Seção IV Da agenda individual

Art.19 - A agenda individual tem por objetivo estabelecer a comunicação constante entre a família e o CMEI, por meio de anotações diárias de ocorrências do cotidiano da criança tanto em casa como nas dependências da instituição. A agenda deve ser visitada diariamente pelas educadoras e pela família, deve permanecer com a criança e pode ser providenciada pela família ou pelo CMEI.

Seção V Do livro ata

Art.20 - O livro ata tem por objetivo registrar as reuniões com os pais, comissões, funcionários e outras, tais como visitas, celebrações, exposições, podendo também ser usado como livro de assinaturas. Deve ficar sob a responsabilidade da direção e permanecer arquivado na secretaria da instituição.

Parágrafo único - No final de cada reunião deverá ser lida a Ata e este ser devidamente assinada pelos participantes.

Seção VI Do registro de material permanente

Art.21 - Todo o acervo de material permanente do CMEI deverá estar registrado em livro próprio.

Art.22 - Quando o diretor do Centro Municipal de Educação Infantil assumir ou deixar a instituição deverá fazer o levantamento de todo o material permanente existente no Centro Municipal de Educação Infantil, inventariando-o.

§1º - Sempre que ocorrer a aquisição de material permanente pelo CMEI, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverá ser informada para que seja feita a inclusão do bem no patrimônio público.

§2º - Todo o remanejamento de material permanente deverá ser anotado para resguardar a responsabilidade do diretor do CMEI que assumir ou deixar a direção.

Seção VII Da saída das crianças para passeios promovidos pelo Centro Municipal de Educação Infantil

Art.23 - Para passeios, a equipe de gestão do Centro Municipal de Educação Infantil providenciará autorização, colhendo assinatura do pai, mãe ou responsável.

Seção VIII Do recebimento de material de consumo

Art.24 - O material de consumo do Centro Municipal de Educação Infantil deverá ser padronizado.

Art.25 - As notas de entrega de alimentação tais como cereais, carne, verduras, leite, e outros alimentos, devem ser datadas, especificando o nome por extenso de quem recebeu, bem como assinadas e arquivadas, ficando à disposição da Gerência Setorial de Merenda Escolar.

Art.26 - O servidor que receber o material no Centro Municipal de Educação Infantil deverá verificar:

- I - Se os produtos correspondem à quantidade e se conferem com a nota especificada em contrato;
- II - O estado de conservação dos produtos;
- III - A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos, bem como o carimbo da Inspeção Federal (S.I.F.);
- IV - As notas dos demais materiais tais como pedagógicos, limpeza, higiene e outros, deverão seguir o mesmo processo, ficando arquivadas à disposição da direção do Centro Municipal de Educação Infantil.

§1º - Caso haja alguma irregularidade, o funcionário que a constatar deverá entrar em contato imediatamente com o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§2º - Eventualmente, a complementação de material de consumo poderá ser solicitada desde que justificada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Seção IX Do horário de trabalho dos funcionários

Art.27 - Todos os funcionários dos CMEIs deverão cumprir o horário de trabalho definido pela equipe de gestão, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não excedendo a 08 (oito) horas diárias de trabalho.

Art.28 - O critério para a definição do horário a ser cumprido pelo funcionário será a necessidade de atendimento à criança, não podendo ser alterado sem autorização da equipe de gestão do Centro Municipal de Educação Infantil.

Seção X Do horário de descanso dos funcionários

Art.29 - O horário de descanso intrajornada dos funcionários não poderá ser inferior a 01 (uma) hora nem superior a 02 (duas) horas diárias, e, quando realizado nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil, deverá obedecer a locais determinados pela direção, respeitando a rotina do CMEI.

Art.30 - O funcionário não deve realizar atividades incompatíveis com a função, nem mesmo nos horários de descanso das crianças.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Art.31 - É proibido fumar nas dependências dos CMEIs.

Seção XI

Do remanejamento de funcionários na instituição

Art.33 - Deve-se evitar a rotatividade de profissionais - educadores, professores e funcionários - dos CMEIs, tendo em vista a importância do estabelecimento de vínculos de afetividade entre esses profissionais e as crianças atendidas.

Art.33 - Os funcionários poderão ser remanejados quando não estiverem desempenhando seu trabalho adequadamente, quando não estiverem se adaptando ao atendimento de determinada faixa etária, ou se estiverem acarretando prejuízo à criança.

Parágrafo único: Essa medida deverá ser tomada após estudo da situação fática pela equipe do próprio Centro Municipal de Educação Infantil, submetendo-se o caso à análise e decisão da Gerência Municipal de Educação, ambos tomando sempre atitudes coletivas e nunca individuais e atendendo ao Estatuto do Servidor Público, no caso dos servidores.

Art.34 - Tendo em vista, as características próprias de desenvolvimento das crianças do Berçário e Maternal, cuja dependência bio-psico-física ainda é muito acentuada, essas turmas deverão ser atendidas por mais de um funcionário.

Seção XII

Da supervisão

Art.35 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dar o assessoramento para a atualização da Proposta Pedagógica elaborado pelos Centros Municipais de Educação Infantil. Para tanto, os gestores dos CMEIs promoverão, coletivamente, avaliações constantes do Proposta Pedagógica, propondo reformulações sempre que necessário.

Art.36 - Os funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil terão acompanhamento dos gestores, seguindo as funções fixadas no Regimento.

Art.37 - O funcionário responsável pela cozinha deverá receber e cumprir orientações da nutricionista responsável pelos CMEIs, considerando as condições reais do Centro.

Seção XIII

Da formação continuada

Art.38 - A formação continuada será oferecida com o objetivo de orientar os funcionários sobre o direcionamento das práticas docentes e não docentes, devendo atender as atribuições das funções.

Art.39 - A participação dos funcionários na formação continuada acontecerá durante o ano letivo, realizados pela coordenação pedagógica e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Seção XIV

Do termo de compromisso dos pais

Art.40 - O pai, mãe ou responsável legal pela criança atendida pelo CMEI deverá assinar o termo de compromisso, no qual constarão as responsabilidades a serem assumidas.

Parágrafo único - O termo de compromisso deverá ser assinado em duas vias, ficando uma anexada à pasta da criança e a outra deverá ser entregue aos pais e/ou responsáveis.

Art.41 - Em caso de descumprimento de obrigações constantes do termo de compromisso por parte das famílias, o diretor do Centro Municipal de Educação Infantil deverá tomar as medidas previstas no Regimento.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art.42 - Nos casos omissos nessa Portaria, será acionada uma comissão com representantes dos órgãos competentes para a resolução da situação.

Art.43 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial da Portaria nº. 01/2004 -GME.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2013.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
DECRETO Nº 2784/11

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 03/13
De 12 de Março de 2013.

Súmula: Regulamenta os Procedimentos Administrativos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei, e

Considerando que o número de crianças com faixa etária para frequentar os Centros Municipais de Educação Infantil excede o número de vagas disponíveis;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos referentes à organização interna dos Centros Municipais de Educação Infantil

RESOLVE

CAPÍTULO I

Do processo de admissão das crianças

Art.1º - O processo de admissão das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil priorizará as famílias com as menores rendas "per capita" considerando a insuficiência para promover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos.

§1º Do total de vagas ofertadas nos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil 80% (oitenta por cento) serão destinadas aos filhos de mães trabalhadoras e 20% (vinte por cento) serão às crianças em situação de risco, cujas mães não trabalham;

§2º Dos 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas aos filhos de mães trabalhadoras, serão priorizadas as crianças cujas famílias apresentem as menores rendas per capita.

Art.2º - O processo de admissão obedece a cinco momentos distintos, sendo eles:

- I - cadastro de intenção por vaga, realizado na central de vagas;
- II - seleção das famílias a serem visitadas;
- III - visita às famílias;
- IV - seleção das famílias visitadas;
- V - matrícula da criança.

Seção I

Do cadastro de intenção por vaga

Art.3º - No preenchimento do cadastro de intenção por vaga deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - a família deve, preferencialmente, pertencer à comunidade onde se localiza o Centro Municipal de Educação Infantil pretendido, podendo também ser considerada a necessidade da família;

II - o fornecimento, pela família, de todas as informações necessárias para o futuro contato, caso haja a disponibilidade da vaga;

III - as crianças com necessidades educacionais especiais serão incluídas nos Centros Municipais de Educação Infantil, havendo a disponibilidade da vaga, passando pelo processo de seleção e obedecendo ao critério de visita. A família será orientada que mesmo a criança frequentando o CMEI, deverá haver continuidade no acompanhamento em instituições especializadas, e por meio destas, receberão todas as orientações, sendo, então, de responsabilidade da família atender ao solicitado pela instituição indicada.

Seção II

Da seleção das famílias

Art.4º - A seleção é uma etapa realizada pela Central de Vagas e pela Chefia da Divisão de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sempre que houver disponibilidade de vagas.

§1º - O processo inicia a partir de uma pré-seleção dos cadastros da lista de espera por vaga, realizados pela Central de Vagas durante todo o ano letivo.

§2º - Será considerado, na pré-seleção, os cadastros com as famílias de menor renda per capita e a situação de risco da criança.

§3º - Como parte do processo de seleção, será efetuada visita às famílias, para constatação dos dados, exclusivamente por Assistente Social credenciado no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, representante da Central de Vagas.

§4º - Na fase final do processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios:

- I - a criança deverá ter entre 4 meses a 3 anos;
- II - para a distribuição do total de vagas será atribuído o disposto no artigo 1º e respectivos parágrafos.

Seção III

Da matrícula das crianças

Art.5º - As famílias selecionadas deverão comparecer a Central de Vagas, a fim de efetivar a matrícula da criança, munidas dos seguintes documentos:

- a) fotocópia da certidão de nascimento da criança, acompanhada do original;
- b) fotocópia do controle de vacinação da criança;
- c) comprovante de rendimento mensal de todos os membros da família: (declaração de trabalho - empresa, autônomo, mensalista ou diarista - assinado e carimbado pela empresa a qual trabalha registrado em cartório);
- d) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais e/ou responsável pela criança;
- e) comprovante de endereço da família, obrigatoriamente o talão de luz atualizado;
- f) Laudo médico acompanhado da liberação de apto para a pericia.

Art.6º - Os documentos mencionados no artigo 5º serão eventualmente objeto de consulta de autenticidade pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande, acionando em caso de necessidade: Receita Estadual, Receita Federal e Ministério Público Estadual. Constatando-se fraude, os responsáveis serão denunciados na Delegacia de Polícia.

Art.7º - As famílias selecionadas terão um prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação necessária para a efetivação da matrícula, após o prazo, será cedida a vaga para outra criança.

Parágrafo único - A apresentação da documentação será requerida semestralmente pela Central de Vagas.

Seção IV

Da rematrícula

Art.8º - A rematrícula será realizada anualmente, nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Seção V

Da formação das turmas

Art.9º - O número total de crianças não deverá exceder a capacidade padrão estabelecida para os Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.10º - A organização das turmas deverá obedecer aos seguintes critérios:

Idade	Relação adulto/criança	Número máximo de crianças por turma
0 a 1 ano	01 adulto para no máximo 5 crianças	* 18 crianças
1 a 2 anos	01 adulto para no máximo 6 crianças	* 20 a 22 crianças
2 a 3 anos	01 adulto para no máximo 7 crianças	* 24 a 26 crianças
3 a 4 anos	01 adulto para no máximo 9 crianças	* 24 a 26 crianças

Obs: * Número de crianças por turma nos espaços dos Centros Municipais de Educação Infantil já existente, considerando a área mínima estabelecida (1m² por criança), em período integral.

Seção VI

Da transferência

Art.11 - A transferência somente será efetivada mediante o contato prévio com a Central de Vagas e esta com a direção dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.12 - Na efetivação da transferência serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Perícia médica atualizada;
- b) Declaração do Centro Municipal de Educação Infantil onde a criança estava matriculada;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Fotocópia da ficha de identificação da criança (História da criança);
- e) Parecer descritivo da criança.

Parágrafo único - A transferência somente acontecerá entre Centros Municipais de Educação Infantil do município de Fazenda Rio Grande.

CAPÍTULO II

Do desligamento da criança

Art.13 - Em função da existência de um Cadastro de lista de espera de crianças que necessitam de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, a criança poderá ser desligada quando ocorrerem as seguintes situações:

- I - após 15 (quinze) faltas consecutivas num período de um mês ou 30 (trinta) faltas alternadas num período de 03 (três) meses, sem apresentação de atestado médico ou justificativa antecipada;
- II - por interesse da família;

CAPÍTULO III

Do caso a serem acompanhados pelo Conselho Tutelar

Art.14 - Os encaminhamentos de solicitações de vagas feitas pelo Conselho Tutelar serão enviados a Central de Vagas, para análise e oferta de vaga conforme disposto no artigo 1º e respectivos parágrafos.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da organização administrativa



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

Art.15 - O Centro Municipal de Educação Infantil deverá manter a seguinte documentação:

- I - Em relação à pasta da família da criança:
 - a) Ficha de matrícula, que deverá ser renovada ao final do período letivo, ou conforme as mudanças de informações;
 - b) Ficha familiar (utilizada para anotar as ocorrências referentes à família);
 - c) Ficha de identificação da criança (história da criança);
 - d) Termo de responsabilidade para autorização de retirada da criança do CMEI (a partir de 14 anos);
 - e) Laudos médicos e atestados;
 - f) Declaração de desligamento;
 - g) Termo de compromisso dos pais;
 - h) Documentos solicitados no ato da matrícula;
 - i) Relatório referente ao desenvolvimento da criança no CMEI;
 - j) Ficha de autorização de fotos e vídeos;

II - Em relação à pasta individual dos funcionários do CMEI:

- a) Carta de apresentação;
- b) Ficha funcional;
- c) Declaração de comparecimento ao médico, nos casos de consultas médicas;
- d) Cópias de advertências e penalidades;
- e) Outros dados significativos em relação ao funcionário;
- f) Folhas ponto dos meses anteriores;
- g) Declaração de escolaridade/certificados;
- h) Ficha de ocorrências.

Parágrafo único: Todos os dados constantes na ficha funcional devem ter a ciência do funcionário, sempre que necessário.

Art.16 - A ficha de frequência dos funcionários deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelo responsável do Recursos Humanos da referida Secretaria.

Seção II Do livro de chamada

Art.17 - Os nomes das crianças deverão ser anotados corretamente no livro de chamada, de acordo com a certidão de nascimento dos menores.

§ 1º - Cabe ao responsável pela turma, com supervisão do Coordenador Pedagógico, efetuar o acompanhamento e atualização do livro de chamada, que deverá ser realizado diariamente para que possa ter conhecimento das faltas e presenças.

§ 2º - Os livros de chamada devem conter os registros dos conteúdos trabalhados diariamente, permanecendo na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil, à disposição, para qualquer eventualidade.

Seção III Do livro e/ou ficha de ocorrência por turma

Art.18 - O livro e/ou ficha de ocorrência tem por objetivo registrar as ocorrências significativas de cada turma e do CMEI como um todo. Cada sala deve possuir um livro e/ou ficha de ocorrência para os registros necessários referentes àquela turma.

Seção IV Da agenda individual

Art.19 - A agenda individual tem por objetivo estabelecer a comunicação constante entre a família e o CMEI, por meio de anotações diárias de ocorrências do cotidiano da criança tanto em casa como nas dependências da instituição. A agenda deve ser visitada diariamente pelas educadoras e pela família, deve permanecer com a criança e pode ser providenciada pela família ou pelo CMEI.

Seção V Do livro ata

Art.20 - O livro ata tem por objetivo registrar as reuniões com os pais, comissões, funcionários e outras, tais como visitas, celebrações, exposições, podendo também ser usado como livro de assinaturas. Deve ficar sob a responsabilidade da direção e permanecer arquivado na secretaria da instituição.

Parágrafo único - No final de cada reunião deverá ser lida a Ata e este ser devidamente assinada pelos participantes.

Seção VI Do registro de material permanente

Art.21 - Todo o acervo de material permanente do CMEI deverá estar registrado em livro próprio.

Art.22 - Quando o diretor do Centro Municipal de Educação Infantil assumir ou deixar a instituição deverá fazer o levantamento de todo o material permanente existente no Centro Municipal de Educação Infantil, inventariando-o.

§ 1º - Sempre que ocorrer a aquisição de material permanente pelo CMEI, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverá ser informada para que seja feita a inclusão do bem no patrimônio público.

§ 2º - Todo o remanejamento de material permanente deverá ser anotado para resguardar a responsabilidade do diretor do CMEI que assumir ou deixar a direção.

Seção VII Da saída das crianças para passeios promovidos pelo Centro Municipal de Educação Infantil

Art.23 - Para passeios, a equipe de gestão do Centro Municipal de Educação Infantil providenciará autorização, colhendo assinatura do pai, mãe ou responsável.

Seção VIII Do recebimento de material de consumo

Art.24 - O material de consumo do Centro Municipal de Educação Infantil deverá ser padronizado.

Art.25 - As notas de entrega de alimentação tais como cereais, carne, verduras, leite, e outros alimentos, devem ser datadas, especificando o nome por extenso de quem recebeu, bem como assinadas e arquivadas, ficando à disposição da Gerência Setorial de Merenda Escolar.

Art.26 - O servidor que receber o material no Centro Municipal de Educação Infantil deverá verificar:

- I - Se os produtos correspondem à quantidade e se conferem com a nota especificada em contrato;
- II - O estado de conservação dos produtos;
- III - A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos, bem como o carimbo da Inspeção Federal (S.I.F.);
- IV - As notas dos demais materiais tais como pedagógicos, limpeza, higiene e outros, deverão seguir o mesmo processo, ficando arquivadas à disposição da direção do Centro Municipal de Educação Infantil.

§ 1º - Caso haja alguma irregularidade, o funcionário que a constatar deverá entrar em contato imediatamente com o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§ 2º - Eventualmente, a complementação de material de consumo poderá ser solicitada desde que justificada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Seção IX Do horário de trabalho dos funcionários

Art.27 - Todos os funcionários dos CMEIs deverão cumprir o horário de trabalho definido pela equipe de gestão, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não excedendo a 08 (oito) horas diárias de trabalho.

Art.28 - O critério para a definição do horário a ser cumprido pelo funcionário será a necessidade de atendimento à criança, não podendo ser alterado sem autorização da equipe de gestão do Centro Municipal de Educação Infantil.

Seção X Do horário de descanso dos funcionários

Art.29 - O horário de descanso intrajornada dos funcionários não poderá ser inferior a 01 (uma) hora nem superior a 02 (duas) horas diárias, e, quando realizado nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil, deverá obedecer a locais determinados pela direção, respeitando a rotina do CMEI.

Art.30 - O funcionário não deve realizar atividades incompatíveis com a função, nem mesmo nos horários de descanso das crianças.

Art.31 - É proibido fumar nas dependências dos CMEIs.

Seção XI Do remanejamento de funcionários na instituição

Art.32 - Deve-se evitar a rotatividade de profissionais - educadores, professores e funcionários - dos CMEIs, tendo em vista a importância do estabelecimento de vínculos de afetividade entre esses profissionais e as crianças atendidas.

Art.33 - Os funcionários poderão ser remanejados quando não estiverem desempenhando seu trabalho adequadamente, quando não estiverem se adaptando ao atendimento de determinada faixa etária, ou se estiverem acarretando prejuízo à criança.

Parágrafo único: Essa medida deverá ser tomada após estudo da situação fática pela equipe do próprio Centro Municipal de Educação Infantil, submetendo-se o caso a análise e decisão da Gerência Municipal de Educação, ambos tomando sempre atitudes coletivas e nunca individuais e atendendo ao Estatuto do Servidor Público, no caso dos servidores.

Art.34 - Tendo em vista, as características próprias de desenvolvimento das crianças do Berçário e Maternal, cuja dependência bio-psico-física ainda é muito acentuada, essas turmas deverão ser atendidas por mais de um funcionário.

Seção XII Da supervisão

Art.35 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dar o assessoramento para a atualização da Proposta Pedagógica elaborado pelos Centros Municipais de Educação Infantil. Para tanto, os gestores dos CMEIs promoverão, coletivamente, avaliações constantes do Proposta Pedagógica, propondo reformulações sempre que necessário.

Art.36 - Os funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil terão acompanhamento dos gestores, seguindo as funções fixadas no Regimento.

Art.37 - O funcionário responsável pela cozinha deverá receber e cumprir orientações da nutricionista responsável pelos CMEIs, considerando as condições reais do Centro.

Seção XIII Da formação continuada

Art.38 - A formação continuada será oferecida com o objetivo de orientar os funcionários sobre o direcionamento das práticas docentes e não docentes, devendo atender as atribuições das funções.

Art.39 - A participação dos funcionários na formação continuada acontecerá durante o ano letivo, realizados pela coordenação pedagógica e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Seção XIV Do termo de compromisso dos pais

Art.40 - O pai, mãe ou responsável legal pela criança atendida pelo CMEI deverá assinar o termo de compromisso, no qual constarão as responsabilidades a serem assumidas.

Parágrafo único - O termo de compromisso deverá ser assinado em duas vias, ficando uma anexada à pasta da criança e a outra deverá ser entregue aos pais e/ou responsáveis.

Art.41 - Em caso de descumprimento de obrigações constantes do termo de compromisso por parte das famílias, o diretor do Centro Municipal de Educação Infantil deverá tomar as medidas previstas no Regimento.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

Art.42 - Nos casos omissos nessa Portaria, será acionada uma comissão com representantes dos órgãos competentes para a resolução da situação.

Art.43 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial da Portaria nº. 01/2004 -GME.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2013.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
DECRETO Nº 2784/11

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, torna pública que será realizado abertura procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Carta Convite	001/2013	18/04/2013	Contratação de empresa para serviços de manutenção na central telefônica, rede e microcomputadores, conforme descrição no anexo I do edital.	10:00

Poderão ser retiradas informações complementares através do telefone (41) 3627-1664 ou através do e-mail camarafr@gmail.com com o setor de licitações.

O edital poderá ser retirado através de solicitação feita por e-mail ou direto na Câmara Municipal situada à Rua Parid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, a partir de 08/04/2013.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2013

Renan Gabriel Weznick
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

EDITAIS

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013 De 03 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 22 (VINTE E DOIS) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS, 5 (CINCO) vagas para o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, 2 (DOIS) vagas para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, 35 (TRINTA E CINCO) vagas para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e 16 (DEZESSEIS) vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referentes aos Editais nº 01/2012 de 01/02/2012 e nº 01/2010 de 19/02/2010, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nºs: 18.924/12, 19.188/12, 1.678/13, 1.787/13, 318/13, 2.771/13, 3.075/13, 3.078/13 e 3.077/13.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados nos Anexos I, II, III, IV e V, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 211 – Foco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Garibaldi).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admisional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

- Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:
- Hemograma
 - Glicemia
 - Exame parcial de urina
 - Exame Parasitológico de fezes
 - Raios-X do Tórax
 - Eletrorcardiograma

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

g) Gama Glutamyltransferase

h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.

i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho, poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 3 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR PALAT
Secretário Municipal de Administração
Documento nº 01/12/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 031/2013

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE ABRIL DE 2013, às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS

Inscrição	Nome	Classificação
807617	NUBIA CRISTINA SILVA	13º
813963	FATIMA NIZ DA SILVA	13º
817653	ROSICLÁIA MARCELO DOS SANTOS	14º
817930	VANESSA DE FÁTIMA FÁRIA	141º
821740	BIANCA ANDRÉO MARTINS MÜLLER	FINAL DE LISTA
823281	ROSENEIDE FERNANDES	FINAL DE LISTA
812542	LEIDIANA DE SIQUEIRA – 9828-0284	FINAL DE LISTA
810656	MARIA ESTEFANE CSIGUEL	FINAL DE LISTA
820200	KARINA PEREIRA DAMAT	FINAL DE LISTA
821308	MARCIA MARIA BUENO	FINAL DE LISTA
828259	JAQUELINE FERNANDA STREIT	FINAL DE LISTA
813217	ANDRESSA DA SILVEIRA BORGES	FINAL DE LISTA
828775	ADRIANA SEWANN NATEL	FINAL DE LISTA
809153	FERNANDA FRANCIELLE BARAN	FINAL DE LISTA
818805	MARCIA TELES DE QUEIROZ	FINAL DE LISTA
818076	LARISSA DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
812862	ANIS ZEVE JORDÃO	FINAL DE LISTA
826315	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXES DA CUNHA	FINAL DE LISTA
815569	ALINE VANESSA DE SOUZA TEIXEIRA	FINAL DE LISTA
827179	SONIA CRISTINA RAFAEL	FINAL DE LISTA
808944	GABRIELLE LABHART	FINAL DE LISTA
825811	TAIS LAUREANA SANTANA CEREÇO	FINAL DE LISTA

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo IV

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE ABRIL DE 2013, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Classificação
809591	RODRIGO BARBOSA DE ALMEIDA	14º
820579	VICTOR ALEXANDRE RUGIK	15º
820542	CAROLINA FERNANDA SCHMIDT DA SILVA	16º
820504	MARIANE OTILIO FROES	17º
809757	WILLIAN FERNANDO BATISTA	18º
817690	DOLYLLAS ALBERGONI LAROCA	19º
823691	SHELLEY SOUZA LIMA	20º
829167	MILENA NICHEL	21º
826012	BRUNO OLIVEIRA DE ASSIS	22º
830951	WAGNER TULIO MAI	23º
822080	ADRIANO SIMÕES DE OLIVEIRA	24º
810158	DANIELA REFEIRO	25º
812781	CÉLIO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	26º
827979	VICTOR HUGO VELLOZO	27º
810627	WELLINGTON LUIZ COSTA	28º
828397	CARLOS ALBERTO PADILHA SERRI	29º
821683	JOÃO HENRIQUE BRAGA	30º
820547	VANE SSA GEIER TEODORO	31º
812820	JULIE SANTOS DE SOUZA	32º
824096	SHEYLA CAMARGO ZONTA	33º
826721	RAFAELA CRISTINE POZOVSKI	34º
824749	LUIZ HENRIQUE SCHULTZE FILHO	35º
807900	DIEGO SALES MATSUYAMA	36º
810684	TATIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	37º
822881	ANA CARLA HE BURTA	38º
815796	CAMILA EVELIN PIATO	39º
810280	JOEL DA FORTICA FERREIRA	40º
812748	LEANDRO RIVISA	41º
823529	CARLA JORDANA KEPPEM FERREIRA	42º
826634	GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS	43º
828850	CYLLERME FERREIRA RIBEIRO	44º
823030	RENATA DE SOUZA	45º
822811	CAMILA CRISTINA BRANDAO	46º
830041	KLOR HENRIQUE PROENÇA	47º
815170	ALINE FIGUEIREDO RODRIGUES	48º

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo II

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE ABRIL DE 2013, às 10h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome	Classificação
825347	HIDEKI YANAGITA	5º
816711	ROMÁRIO FERREIRA MARTINS	6º

Anexo III

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE ABRIL DE 2013, às 11h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

Inscrição	Nome	Classificação
8372871	RIITA GUSLAINE FIGUEIRO	37º
8372796	CAMILA MAESTRELLI	38º
8372884	ISUNIE MOREIRA MENON	39º
8372854	LUIZ FERNANDO PEDROSO	40º
8372885	SUZANA DE LOUDES DE OLIVEIRA	41º

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo V

HORÁRIO/LOCAL: DIA 12 DE ABRIL DE 2013, às 15h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Nome	Classificação
824686	MARCILEIA APARECIDA TORRES	FINAL DE LISTA
824218	LARESSA APARECIDA DE LIMA	FINAL DE LISTA
826039	JULIANA DA SILVA MAIA	FINAL DE LISTA
826424	JOECY RIBAS CORDEIRO	FINAL DE LISTA
814026	ANDREA REGINA KARAS	FINAL DE LISTA
826723	JULIANA APARECIDA BONETES	FINAL DE LISTA
822188	CARMEN LUCIA MENDES DE ORIQUES	FINAL DE LISTA
816321	ALEXANDRA DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
818412	KELIN CRISTINA DE BARROS ESTOQUEIRO	FINAL DE LISTA
816445	ZENIR APARECIDA NEPOMUCENO	FINAL DE LISTA
830727	CLEONICE APARECIDA DE AGUIAR	FINAL DE LISTA
828265	LURDES SKRZYPCZAK WAIER	FINAL DE LISTA
830122	ELIANE APARECIDA BUENO	FINAL DE LISTA
825439	ANALICE CUNHA SANTOS	FINAL DE LISTA
817848	ELIANA GALDINO BEZERRA	FINAL DE LISTA
818546	ANA LUCIA KARAS	FINAL DE LISTA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013 De 3 de ABRIL de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Edital nº 01/2010 de 19/02/2010 conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 3.176/2013.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I munido de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrcardiograma
- Gama Glutamyltransferase

h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 009/2013

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 15 DE ABRIL DE 2013, às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
8372783	VIVIANE DA SILVA LEÃO	137ª

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013 De 04 de abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 3 (TRÊS) vagas para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, 5 (CINCO) vagas para o cargo de **PEDREIRO**, 1 (UMA) vaga para o cargo de **SERVEANTE**, 1 (UMA) vaga para o cargo de **OPERADEIRO DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, referente ao Edital nº 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos n.ºs: 18.265/12, 1.368/13 e 2.309/13.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados nos Anexos I, II, III e IV, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso), Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissível, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental e Psicológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrcardiograma;
- Gama Glutamyltransferase;

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 010/2013 -

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 4 de abril de 2013.

JOÃO VACIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Diretor de Recursos Humanos
Portaria 031/2013

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 3 de abril de 2013.

JOÃO VACIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 031/2013

FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I
HORÁRIO/LOCAL: DIA 15 DE ABRIL DE 2013, às 9h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome	Classificação
816533	ANDREA CASIMIRO COSTA GONÇALVES	7ª
829717	VICKIANE DO NASCIMENTO DE ANDRADE	8ª
829767	ANGELO SCHIOCHET JUNIOR	9ª

Anexo II
HORÁRIO/LOCAL: DIA 15 DE ABRIL DE 2013, às 10h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR.
CARGO: PEDREIRO

Inscrição	Nome	Classificação
817907	DENIS DEBATIN	4ª
820186	FAUSTO RODRIGO COSTA	5ª
808410	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	6ª
809099	ROSANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	7ª
818980	MICHAEL FERNANDO DO ROSARIO	8ª

Anexo III
HORÁRIO/LOCAL: DIA 15 DE ABRIL DE 2013, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR.
CARGO: SERVENTE

Inscrição	Nome	Classificação
810654	AIRTON SENNA LOPES	FINAL DE LISTA

Anexo IV
HORÁRIO/LOCAL: DIA 15 DE ABRIL DE 2013, às 14h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR.
CARGO: OPERADORA DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Inscrição	Nome	Classificação
827041	RONALDO LANGNER	4ª



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2013 De 4 de ABRIL de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e 01 (uma) vaga para o cargo de CARPinteiro, referente aos Editais n.ºs: 01/2010 de 19/02/2010 e 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos n.ºs 3.729/2013, 3.882/2013 e 4.130/2013.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado nos Anexos I e II munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissonal, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrcardiograma
- Gama Glutamyltransferase
- Exame somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- Exame somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 16 DE ABRIL DE 2013, às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
8372712	MARTA MOREIRA	138º
8372542	CARINA DE FARIA MONDINI	139º

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 16 DE ABRIL DE 2013, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: CARPinteIRO

Inscrição	Nome	Classificação
826492	MARCIO IVAN VALEGURSKI	1º

FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário indicado terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esse prazo, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 4 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 31/2013

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 16 DE ABRIL DE 2013, às 10h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Bairro Iguçu - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA

Inscrição	Nome	Classificação
127689	ANDREIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	31º

FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 4 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 031/2013

FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2013 De 04 de Abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para provimento 01 (uma) vaga para o cargo de Operador do Armazém da Família, referente ao Edital nº 20/2012, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 151/13.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissonal, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Foncaudiológica compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrcardiograma;
- Gama Glutamyltransferase;
- Exame somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- Exame somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

FAZENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013 De 04 de Abril de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 1 (UMA) vaga para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D", 2 (DUAS) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 2 (DUAS) vagas para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1 (UMA) vaga para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA referente aos Editais n.ºs 01/2010 de 19/02/2010 e 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio dos processos administrativos n.ºs 1.551/2013, 2.501/2013, 3.277/2013 e 5.765/2013.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado no Anexo I, II, III e IV munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissonal, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental e Psicológica compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrcardiograma
- Gama Glutamyltransferase
- Exame somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 4 de abril de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 031/2013



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2013 de 02 de abril de 2013

Divulga o resultado da 2ª fase - Avaliação Psicológica dos candidatos do Grupo Ocupacional Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente Edital nº 01/2012.

A Presidente da Comissão Permanente de Concursos Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 01/2012, PARA INGRESSO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, e itens 1.2; 1.4; 5.1.5 - b) 2ª fase; 5.1.5.3 do referido edital, e Edital nº 01/2013, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO, o resultado da Avaliação Psicológica, nos termos abaixo:

1 - DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 - Divulga o resultado da 2ª fase - Avaliação Psicológica dos candidatos para ingresso no Grupo Ocupacional Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente - Edital nº 01/2012 e Edital nº 01/2013 - conforme Anexo I deste Edital.

Fazenda Rio Grande, 02 de abril de 2013.

NEUSA SALETE BRIZOLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 16 DE ABRIL DE 2013, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampas, nº 182 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação
8372572	DEBORA APARECIDA JORGE	140*
8372566	DANIELE BISCAIA	141*

Anexo II

HORÁRIO/LOCAL: DIA 16 DE ABRIL DE 2013, às 14h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampas, nº 182 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D":

Inscrição	Nome	Classificação
828438	WESLEY CARVALHO DA ROCHA	10*

Anexo III

HORÁRIO/LOCAL: DIA 16 DE ABRIL DE 2013, às 15h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampas, nº 182 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: AUXILAR DE FARMÁCIA

Inscrição	Nome	Classificação
820884	ANA CASSIA BENFICA	6*

Anexo IV

HORÁRIO/LOCAL: DIA 16 DE ABRIL DE 2013, às 15h30, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Sandro Luiz Kampas, nº 182 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Classificação
8372936	ANDREIA PIEI	65*
8373071	LIANA PAULA RODRIGUES	66*



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
EDITAL Nº 02/2013
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
829462	ADRIANO ALVES GODOI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
820692	ADRIANO HAHN DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829850	ADRIANO MARTINS BERNARDO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822683	ALAN DIONE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810460	ALISON ANDREI DE ANDRADE HIBNER	GUARDA MUNICIPAL	APTO
817548	ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
811641	ARI SOARES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819610	BRUNO BARROS DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
825086	BRUNO HENRIQUE DA SILVA MILCZEWSKI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822112	CARLOS EDUARDO BÓBOLA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818136	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
827946	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
826552	CELSO ANTONIO LUBKE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828906	CLAUDINEI LUIZ FERNANDES	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
818575	CLEIDSON SILVA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
807652	DAIANY FLORIANO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
808739	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
823419	DANIELE KARIN DA LUZ DE CASTRO SANCHUKI	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
821251	DORIVAL LEITE DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819997	EDER FERREIRA BENICIO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
824599	EDILAINE MARIANA DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APTO
817968	EDSON DE OLIVEIRA CHIMITT	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810662	EDSON TADEU STOFELA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819529	EDUARDO SILVINO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819122	ELAINE APARECIDA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828896	ELIZEU DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	APTO
808162	EMERSON ALMEIDA PERIN	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
830184	ERIC VILGINO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
824292	ERIVELTON SOUZA MARQUES	GUARDA MUNICIPAL	APTO
817147	ESLEIF MARTINS MENDES	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
808510	EVANDRO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
804236	EVERSON FERREIRA CORDEIRO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
821151	FABIANO BATISTA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810538	FLAVIO JOSE DUDA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829957	FRANCISCO ADEMIR SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
820530	FRANCISLAINE APARECIDA SILVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
812811	GILBERTO LEITE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819328	GILMAR CARDOZO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
825345	GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810005	HEGON HENRIQUE CRUZ	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822986	HELEN DAYANE DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828468	ISAAC SOARES ALVES AMORIM	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
829053	ISRAEL DA SILVA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
812296	IZAIAS SOARES ALVES	GUARDA MUNICIPAL	APTO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

821598	JAIR JOSE NOGUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810586	JEAN CARLOS DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
815219	JEAN CARLOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APTO
809345	JENIFFER JULIANO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
812420	JOCÃO LUIZ GURSKI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
825377	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
826386	JOEL PEREIRA DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
809107	JONAS MARINS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
815415	JORGE APARECIDO CRISPIM	GUARDA MUNICIPAL	APTO
809045	JORGE LUIS LOPES TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
812455	JOSÉ ANTONIO FERREIRA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	APTO
814342	JOSYANNE MELLO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
827195	JUAZÉZ PIRES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818241	JUAZÉZ RODRIGUES DE CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828934	KARONI ENECI SOARES	GUARDA MUNICIPAL	APTO
807890	KEISSE GOMES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
810238	LINCOLN GABRIEL DARIF DOVE	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
817226	LUCAS DE PAULA BURDZINSKI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
823478	LUIZ CARLOS MAINARDES	GUARDA MUNICIPAL	APTO
814661	LUIZ FRANCELINO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819402	LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829308	MARCELO LUIS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822042	MARCELO TORQUATO DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828381	MATEUS SOARES TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
815160	MAURI SOARES FRAGOSO	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
829427	MICHAEL PEREIRA MAIA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
817627	OSCAR ALESSANDRO CASTILHO AGUIAR	GUARDA MUNICIPAL	APTO
827671	OSMARINA ALMEIDA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
830024	PATRICK LUIZ FONSECA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
824035	PAULO GERALDO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	APTO
819371	PEDRO NILTON DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
817939	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
829963	RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
827099	REGINALDO ALMEIDA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
822250	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
812514	RICARDO ALEXANDRE KOZONSKI	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
811833	RICARDO CAMARGO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
820617	RICARDO LUIZ DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
829950	ROBERTO CARLOS SZYMANSKI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
816676	ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
816694	RODRIGO LUIZ JUNIOR DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
815950	ROGERIO MELO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	APTO
829431	RONALDO PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
828555	ROSANE MARIA PRACER	GUARDA MUNICIPAL	APTO
830059	SHIRLEY IZIDORO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818267	SIDIO ALBERTO MATHIAS	GUARDA MUNICIPAL	APTO
826161	SIDNEY CORNELIO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
808560	SONIA CRISTINA RIBAS ALVES RIBEIRO URIZZI	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828644	TIAGO PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
817739	VALTAIR DE JESUS STORQUE	GUARDA MUNICIPAL	APTO
807631	VANILDO MARCOLINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	APTO
818706	VERLAINE MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	APTO
828905	VINICIUS DO RÓCIO DORTA	GUARDA MUNICIPAL	INAPTO
819661	WESLEY ROSOSKI MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	APTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 6510/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de sonorização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Abril de 2013, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 08 a 23 de Abril 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Abril de 2013.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 047/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de impressora multifuncional e cartuchos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de Abril de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 08 a 23 de Abril 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Abril de 2013.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 6426/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013
TIPO: MENOR PREÇO - GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação regional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de Abril de 2013, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 08 a 22 de Abril 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Abril de 2013.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 008/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de Poda de Árvores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 24 de Abril de 2013, até as 09hs00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo está à disposição dos interessados do dia 08 a 24 de Abril 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Abril de 2013.

Antonio Roberto Vaz de Souza
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 126/2012 com objeto aquisição de Sistema de Vídeo Monitoramento para implantação e estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública em Fazenda Rio Grande, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil e do Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ (Convênio n.º 749525/2010), adjudicado em favor da empresa AKIYAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 02.688.100/0001-88, declarado vencedor com o Valor Global de R\$ 764.500,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais); de acordo com o julgamento deste Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2013.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar o Processo Administrativo nº 004/2013 de licitação modalidade Pregão Presencial nº 02/2013 com objeto o Registro de Preços para prestação de serviço de locação de equipamentos rodoviários com serviços de motorista, por interesse da Administração Pública, de acordo com o Protocolo nº 6454/2013 da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2013.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 128/2012, com objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de Topografia, adjudicado em favor da empresa TOPOTECNICA SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 02.615.288/0001-34, declarado vencedor com o Preço Global de R\$ 17.566,05 (dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos); conforme julgamento do Pregoeiro Municipal.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 01 de abril de 2013.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 09/2013 com objeto o Registro de Preços de Medicamentos, adjudicado em favor das empresas:

CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP vencedor com valor total de R\$ 31.371,30 (trinta e um mil trezentos e setenta e um reais e trinta centavos); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. vencedor com valor total de R\$ 81.345,02 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e dois centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. vencedor com valor total de R\$ 153.300,20 (cento e cinquenta e três mil trezentos reais e vinte centavos); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., vencedor com valor total de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais); MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. vencedor com valor total de R\$ 83.579,80 (oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. vencedor com valor total de R\$ 64.705,00 (sessenta e quatro mil setecentos e cinco reais); e CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. vencedor com valor total de R\$ 34.059,75 (trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); de acordo com o julgamento do Pregoeiro.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2013.


FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2013

PROCESSO: 5270/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COM E IND DE FRG – ACINFAZ;
CNPJ: 95.344.503/0001-90;
OBJETO: Contratação de empresa, para capacitação de servidores da Agência do Trabalhador, situada no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28/03/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2013

PROCESSO: 126/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Beatriz Pacheco Hirabara;
CPF: 048.045.809-05;
OBJETO: Contratação de profissional para a prestação de serviços médicos (Plantonista Clínico Geral 12 horas), para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 398.911,24 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 03/01/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kit Escolar.

Assinatura da Ata: 28 de janeiro de 2013.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: KDP COMERCIAL LTDA.

CNPJ nº 10.626.569/0001-10 / **Inscrição Estadual nº.** 90470129-77

Endereço: Rua Angelica Negrelo de Contos, nº 57 - Umbará - Curitiba-PR

Representante: KAYO DOMINGUES FERNANDES / **CPF nº.** 040.479.789-06

Valor homologado: R\$ 419.985,00 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 007/2013

PROCESSO: 2417/2013;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;
CNPJ: 05.912.018/0001-83;
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento misoprostol, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/03/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2011 – ID 2014

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Contract'us Construção Civil Ltda;

CNPJ: n.º 80.017.890/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal Professora Mathilde Pissala Pelanda, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2011;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2011;

PROCESSO: Nº 5605/2013;

VALOR INCLUSO: R\$ 78.913,07 (setenta e oito mil, novecentos e treze reais com sete centavos);

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2012 - ID 2041

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Silvana Matveichuke Rizzi-ME;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias para a Secretaria Municipal de Saúde;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011;

PROCESSO: Nº1609/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 14 de fevereiro de 2013

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011 - ID 2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;

CNPJ: 04.649.987/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma Creche no Bairro Iguaçu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 012/2011;

MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2011;

PROCESSO: Nº 592/2013;

VALOR INCLUSO: R\$ 87.999,17 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais com dezessete centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da data de 17/02/2013

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2012 - ID 2042

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: AZN Engenharia Civil Ltda;

CNPJ: Nº 03.167.302/0001-47;

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Creche Bairro Santa Terezinha correspondente ao Lote 01 do edital, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011;

PROCESSO: Nº 1553/2013;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 24/04/2013;

VALOR INCLUSO: R\$ 105.526,40 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais com quarenta centavos);

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012 - ID 2044

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;

CNPJ: 04.649.967/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Creche Bairro Galha Azul correspondente ao Lote 03 do edital, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2011;

PROCESSO: Nº 20239/12;

VALOR INCLUSO: R\$ 78.611,78 (setenta e oito mil, seiscentos e onze reais com setenta e oito centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data de 25/12/2012;

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2012 - ID: 2049

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Danielle Cristina da Silva & Filhos Ltda-EPP;

CNPJ: 09.224.964/0001-98;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação dos prédios e instalações que compreendem o Hospital Municipal e o Pronto Atendimento visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, administrativas, apoio e áreas externas do complexo, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada (devidamente uniformizada) e equipamentos necessários para a execução dos serviços ora contratados;

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2012;

PROCESSO: Nº 2225/2013;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de 23 de março de 2013;

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2012 ID 2097

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;

CNPJ: 00.569.505/0001-71;

OBJETO: É o objeto deste contrato para Locação de veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 086/2012;

PROCESSO: Nº 5195/2013;

VALOR INCLUSO: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais);

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013 - ID 2155

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Ada Engenharia e Construção Ltda;

CNPJ: n.º 11.519.548/0001-69;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desenvolvimento de projetos de engenharia, conforme Termo de Referência constante no anexo I que faz parte integrante do presente contrato e na documentação do Processo Administrativo nº. 5061/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 32/2013;

PROCESSO: nº. 5061/2013;

VALOR TOTAL: R\$ 181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2013 – ID 2156

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Gilmar Antonio Machado;
OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua Rio Eufrates, nº. 254 – Bairro Iguaçu, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 111,73m² (cento e onze vírgula setenta e três) metros quadrados. Imóvel este para ser utilizado pelo Conselho Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 05/2013;
PROCESSO: 2695/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de vigência original deste contrato;
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2012 - ID 2047

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Silvana Matveichuke Rizzi-ME;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias para a Secretaria Municipal de Saúde- Unidades de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011;
PROCESSO: Nº1608/2013;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data 12 de março de 2013
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2013.

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2013

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
CONVENIENTE: CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.
OBJETO: Repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA obtidos através da Doação Dirigida para execução do Projeto Girassol, dessa entidade, de acordo com a Resolução nº 006/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente_CMDCA. Projeto esse que objetiva facilitar a transformação integral da criança, através de ações favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem, estimulando o aprendizado das crianças, o desenvolvimento de ações de fortaleçam um auto-estima saudável nas crianças e a sensibilização dos pais para participar na vida escolar das crianças, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo CONVENIENTE e aprovados pelo CONCEDENTES,
PROCESSO: 4458/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 03/04/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2013

CONCEDENTES: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONVENIENTE: CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral.
OBJETO: Repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA obtidos através da Doação Dirigida para execução do Projeto CADI/Vila Esportiva, dessa entidade, de acordo com a Resolução nº 008/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente_CMDCA. Projeto esse que visa a inclusão social e a transformação integral de crianças e adolescentes através do desporto, contribuindo ainda para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras, do desenvolvimento pessoal e para melhoria da qualidade de vida, do desenvolvimento cognitivo e fortalecendo as relações e cultura da paz, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo CONVENIENTE e aprovados pelo CONCEDENTES
PROCESSO: 4457/2013.
VALOR TOTAL: R\$ 9.731,70 (Nove mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 03/04/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2013.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. Josiane Cavalheiro Maiberg, para apresentar no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta, a cópia do Boletim de Ocorrência referente à queixa realizada pela mesma na Escola Municipal Maryle Aparecida Schettler Ferri. Salientamos que tal solicitação seja protocolada no Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2013.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente
Portarias 106 e 108/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2013

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: **SIMONE CRISTIANE LOCH**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 26/03/2013.

Valor: **R\$ 847,92 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por mês.**

Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1000.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2013

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

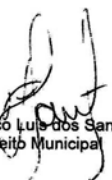
Contratado: **MIRIAN JOYCE BARBOSA**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/03/2013.

Valor: **R\$ 847,92 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por mês.**

Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1000.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

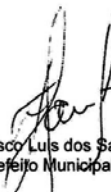
Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 01 de Fevereiro de 2012.

Contratado: **KATIELLE APARECIDA TURCO BARAUCE**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Indeterminado em 22/03/2013.

Valor: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por mês.**

Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.


Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP